



Câmara Municipal de Lupércio



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos efetivos, e ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lupércio.

GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Lupércio aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial no percentual 10% sobre os vencimentos base dos funcionários públicos efetivos e ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lupércio, sendo 5,17% de aumento real e 4,83% correspondente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias existente no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01º de fevereiro de 2.025.

Lupércio, 06 de fevereiro de 2025.

Gabriel Henrique Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal.

Francisco Gabriel S. Colombo
Primeiro Secretário

Douglas de Souza Jorge
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Lupércio



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o escopo de conceder reajuste salarial aos servidores do legislativo municipal, efetivos e ativos do seu quadro de pessoal.

Tal fato se faz necessário para dar cumprimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal, e levando-se em conta que a data base fixada em nosso legislativo é fevereiro.

Frisa-se, ainda, que o referido reajuste está de acordo com o índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Solicitamos a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação do referido projeto bem como, requeremos a sua tramitação em regime de urgência, nos termos regimentais.

Atenciosamente,

Gabriel Henrique Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal.

Francisco Gabriel S. Colombo
Primeiro Secretário

Douglas de Souza Jorge
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Lupércio



ANEXO I
RELAÇÃO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.
(Inc. XXV, Art. 1º - Instrução Nº 02/08 TCE/EST. SP.)

VALORES ATUAIS		
REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO/SUBSÍDIO
4 A	ASSISTENTE SERV.GERAIS	3.647,70
18 A	DIRETOR ADMINISTRATIVO	4.350,58
19 A	DIRETOR DE FINANÇAS	4.453,49
20/A	PROCURADOR JURÍDICO	5.178,22

VALORES A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2025		
REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO/SUBSÍDIO
4 A	ASSISTENTE SERV.GERAIS	4.012,47
18 A	DIRETOR ADMINISTRATIVO	4.785,64
19 A	DIRETOR DE FINANÇAS	4.898,84
20/A	PROCURADOR JURÍDICO	5.696,04

CAMARA MUNICIPAL DE LUPERCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
Venc.to.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	66.012,31	70.546,59	70.487,11	71.626,11	68.815,72	62.495,15	61.483,52	62.774,69	64.395,10	63.662,07	64.814,69	116.330,00	843.443,06	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	16.601,55	14.359,84	13.911,40	13.647,92	13.884,24	13.681,68	13.568,02	13.487,09	13.590,38	13.720,01	13.661,37	38.909,74	193.023,24	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	82.613,86	84.906,43	84.398,51	85.274,03	82.699,96	76.176,83	75.051,54	76.261,78	77.985,48	77.382,08	78.476,06	155.239,74	1.036.466,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	82.613,86	84.906,43	84.398,51	85.274,03	82.699,96	76.176,83	75.051,54	76.261,78	77.985,48	77.382,08	78.476,06	155.239,74	1.036.466,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												30.260.753,80		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)												30.260.753,80		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												1.036.466,30	3,43	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.815.645,23	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.724.862,97	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												1.634.080,71	5,40	